



EEB HERCILIO DEEKE
R JOSE REUTER
BLUMENAU

E.E.B. HERCILIO DEEKE
Código 753000156950

Rua José Reuter, 581 - BLUMENAU - SC
Aut. p/ Parecer nº 203/88 do Cons. Est. de Educação
Port. E/116/88 de 22/02/88 ODE nº 3426 de 08/04/88
Entidade Mantenedora: Governo do Estado
Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que **ANDRESSA APARECIDA MUELLER** natural de **BLUMENAU** **SC**
Brasileira Nascida em **27 de Junho** de **1982** RG ci **4287188** concluiu
Curso do Ensino Médio, conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso
VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer
nº **203/88 / 1988** Conselho Estadual de Educação/SC.

Unidade Escolar em que concluiu o Ensino Fundamental E.B. ALBERTO STEIN	Município BLUMENAU	UF SC	Ano de Conclusão 1997
---	------------------------------	-----------------	---------------------------------

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	--	5.8	8.0	--	--	--	--	--	--
MATEMÁTICA	5.1	7.6	7.0	--	--	--	--	--	--
GEOGRAFIA	7.0	7.0	7.0	--	--	--	--	--	--
HISTÓRIA	7.4	7.6	7.0	--	--	--	--	--	--
INGLÊS(LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA)	7.0	--	--	--	--	--	--	--	--
LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS	--	7.4	9.0	--	--	--	--	--	--
LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	8.0	5.1	9.0	--	--	--	--	--	--
SOCIOLOGIA	--	7.1	7.0	--	--	--	--	--	--
BIOLOGIA E PROGRAMAS DE SAÚDE	5.2	--	--	--	--	--	--	--	--
FÍSICA	5.1	5.1	7.0	--	--	--	--	--	--
QUÍMICA	5.2	7.1	7.0	--	--	--	--	--	--
FILOSOFIA	7.0	6.6	9.0	--	--	--	--	--	--
ARTES	--	7.4	10.0	--	--	--	--	--	--

%FREQUÊNCIA	98.4	93.9	92.8	--	--	--	--	--	--
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	--	--	--	--	--	--

Série/Fase	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	1998	CE HERCILIO DEEKE	BLUMENAU	SC
2ª Série	1999	CE HERCILIO DEEKE	BLUMENAU	SC
3ª Série	2000	EEB HERCILIO DEEKE	BLUMENAU	SC
1ª Fase				
2ª Fase				
3ª Fase				
4ª Fase				
5ª Fase				
6ª Fase				

SISTEMA DE AVALIAÇÃO FASE/SC Para aprovação no Ensino Médio/Sistema semestral o aluno deverá alcançar o somatório mínimo de 12(doze) pontos nos dois bimestres ou, submetido a uma 3ª avaliação, obter no mínimo 15(quinze) pontos, ou de acordo com a Resolução nº 23/00/CEE será aprovado o aluno que alcançar no mínimo nota 7,0 (sete) no final do período letivo.

Assinatura: _____

Matrícula Estadual: 9824090121

Município e Data BLUMENAU 28/03/01	Secretário(a) Doracy	Diretor(a) Vimmar
Registro Nº 372	Livro 01	Folha 59

Doracy Teske
Secretária

Vimmar Vicenzi
Diretor Adjunto